



Data de Impressão:

23/05/2019 09:33:19

Emitido por:

Luciana Yasmim Santos

Passos

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**PORTARIA Nº 1.070/2019  
DE 07 DE MAIO DE 2019**

Concede gratificação de insalubridade a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, à disposição dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x" da Lei Complementar nº 02/90, art. 197, 198, 199, 200 e 201 da Lei nº 2.148/77, e ainda, o que dispõe o art. 8º da Lei 2.749/89, art. 27º da Lei 6.450/08 e tendo em vista o que consta no requerimento via GED sob o nº 20.27.0076.0002419/2019-39, datado de 26 de abril de 2019, e, ainda,

Considerando laudo técnico do ambiente de trabalho emitido pela Junta Médica do Estado de Sergipe contido no GED nº 20.27.0076.0002419/2019-39, datado de 26 de abril de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder à servidora Ana Cristina Carvalho Barros, Enfermeira do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, à disposição dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, gratificação por serviço insalubre de 20% (vinte por cento) do vencimento base,

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 22/05/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002695/2019-89**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

**23/05/2019 09:33:19**

Emitido por:

**Luciana Yasmim Santos**

**Passos**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

da tabela de vencimentos da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data produzindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2019, revogada a Portaria nº 1.897/08.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes**  
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 22/05/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002695/2019-89**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010